



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.551, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Montenegro no valor de R\$ 22.760,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro – APAE, para o repasse de recursos no valor de R\$ 22.760,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais), objetivando a execução do Projeto “Oferecer os nossos serviços com qualidade”.

Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-627, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e 17.09.14.421.1229.2619.4.4.5.0.42.00.00.00.00-629, no valor de R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais).

Art. 3.º O prazo do convênio será de 5 (cinco) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES